



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – SEXTA REGIÃO

## **XIX CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO**

### **EDITAL Nº 6, DE 12 DE AGOSTO DE 2013**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PEDRO PAULO PEREIRA NÓBREGA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO XIX CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, FAZ SABER** que o **gabarito preliminar da Prova Objetiva Seletiva** estará disponível no endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), **a partir das 10 horas do dia 13 de agosto de 2013.**

A vista da prova e da folha de respostas estará disponível no endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), **a partir das 10 horas do dia 14 de agosto de 2013 até 23 horas e 59 minutos do dia 15 de agosto de 2013.**

#### **1 - DOS RECURSOS**

- 1.1 Os recursos da Prova Objetiva Seletiva deverão ser formulados por meio do endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), nas datas de **16 de agosto e 19 de agosto de 2013**, no horário das **10 horas do primeiro dia até 23 horas e 59 minutos do último dia**, seguindo as instruções ali contidas, não se admitindo nenhuma outra forma.
  - 1.1.1 A Fundação Carlos Chagas não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recursos.
- 1.2 A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 1.3 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 1.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo e/ou em desacordo com o Edital de Abertura, publicado no *Diário Oficial da União*, e com este Edital.

(assinado no original)

**DESEMBARGADOR PEDRO PAULO PEREIRA NÓBREGA**  
Presidente da Comissão de Concurso